表揚

在梁勵因退休而卸任教育暨青年局局長之際，對她在多個職位上為澳門教育所作出的重要貢獻，以及卓越的敬業精神和優秀的專業領導能力，本人特予嘉許。

梁勵於一九八二年進入教育暨青年局工作，先後擔任小學教師和中學教師，以及多個主管職務，包括公立中學校長、學校督導員和廳長；二零零零年八月起擔任副局長，二零一一年三月至今，獲委任為教育暨青年局局長。

梁勵擔任公職超過三十五年，一直勤勉敬業，表現出高度的工作熱誠和使命感。她熟悉學校的運作和青年工作，對教育暨青年局各部門的管理有全面而深刻的認識；擔任副局長和局長期間，持續完善各項政策和機制，對非高等教育和青年工作素質的提升作出了重要貢獻。二零一六年獲特區政府頒授教育功績勳章。

基於梁勵卓越的敬業精神、專業領導才能，以及長期服務澳門教育所作出的重要貢獻，本人特予公開表揚。

二零一八年一月十八日

社會文化司司長　譚俊榮

二零一八年一月二十二日於社會文化司司長辦公室

辦公室代主任　林韻妮

Louvor

No momento em que Leong Lai cessa as funções de directora dos Serviços de Educação e Juventude, por motivo de aposentação, é justo destacar o seu grande contributo para a educação em Macau nos diversos cargos que assumiu, bem como o seu grande sentido de missão e excelente capacidade profissional e de liderança.

Leong Lai iniciou funções na Direcção dos Serviços de Educação e Juventude em 1982, tendo desempenhado os cargos de docente do ensino primário e do ensino secundário, bem como funções de chefia, incluindo as de directora da escola secundária oficial, inspectora escolar e chefe de departamento; em Agosto de 2000 passou a desempenhar as funções de subdirectora e, com início em Março de 2011, altura da sua nomeação, passou a desempenhar as funções de directora dos Serviços de Educação e Juventude, cargo que assumiu até ao presente.

Leong Lai exerceu funções públicas ao longo de mais de trinta e cinco anos, e deu provas de grande dedicação e disponibilidade, desempenhando o seu trabalho com enorme entusiasmo e espírito de missão. Pelo conhecimento profundo que tem do funcionamento das escolas e dos trabalhos em prol da juventude, mostrou completo e profundo conhecimento sobre a gestão de cada serviço da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude. Durante o desempenho das funções de subdirectora e directora, aperfeiçoou as políticas e mecanismos, e contribuiu para melhorar a qualidade do ensino não superior e dos trabalhos em prol da juventude. Em 2016 mereceu reconhecimento por parte do Governo da RAEM, que lhe concedeu a Medalha de Mérito Educativo.

Pelo grande sentido de missão e capacidade de liderança profissional, e pelo serviço e contributo prestados à educação em Macau durante largos anos, é-me grato e justo distinguir Leong Lai, conferindo-lhe público louvor.

18 de Janeiro de 2018.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Alexis, Tam Chon Weng.*

Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, aos 22 de Janeiro de 2018. — A Chefe do Gabinete, substituta, *Lam Wan Nei*.

運輸工務司司長辦公室

第 5/2018 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權及根據第10/2013號法律《土地法》第二百一十七條的規定，作出本批示。

一、根據本批示組成部分的附件合同所載規定及條件，將一幅以長期租借制度批出，面積811平方米，位於澳門半島，白朗古

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 5/2018

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 217.º da Lei n.º 10/2013 (Lei de terras), o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. É convertida em onerosa, nos termos e condições constantes do contrato em anexo, que faz parte integrante do presente despacho, a concessão gratuita, por aforamento, do terreno

將軍大馬路，其上建有盲人重建中心的14號樓宇，標示於物業登記局第20044號的土地的無償批給轉換為有償批給。

二、本批示即時生效。

二零一八年一月二十四日

運輸工務司司長　羅立文

附件

（土地工務運輸局第2779.01號案卷及土地委員會第26/2017號案卷）

合同協議方：

甲方——澳門特別行政區；及

乙方——澳門仁慈堂。

鑒於：

一、澳門仁慈堂，總址設於澳門仁慈堂右巷7號，登記於身份證明局第484號，為行政公益法人，根據以其名義在F7冊第145頁背頁第6726號作出的登錄，為一幅登記面積為848.34平方米，經重新量度後修正為811平方米，位於澳門半島，白朗古將軍大馬路，其上建有盲人重建中心的14號樓宇，標示於物業登記局B42冊第189頁第20044號的土地的利用權的持有人。

二、有關土地的田底權以國家名義登錄於F7冊第145頁背頁第6725號。

三、該土地經一九六一年二月十八日第6707號訓令以無償方式批出，而有關批給是以一九六一年五月十日的執照作為憑證。

四、根據上述訓令及批給執照的規定，建於該土地上的樓宇用作盲人重建中心。

五、承批人於二零一五年二月三日，請求根據第10/2013號法律《土地法》第二百一十七條的規定，批准將土地的批給由無償轉換為有償。對於過去作出的無償批給，根據該規定，承批人可於有關法律生效後一年內行使將無償批給轉換為有償批給的權利，而該轉換不可修改原批給的用途，但因新的或修改的城市規劃生效，又或曾被廢止的城市規劃恢復生效而需要修改者除外。

六、在集齊組成案卷所需的文件後，土地工務運輸局計算了應得的回報並制定將無償批給轉換為有償批給的合同擬本。

com a área de 811 m^2, situado na península de Macau, na Avenida do General Castelo Branco, onde se encontra construído um prédio do Centro de Reabilitação de Cegos com o n.º 14, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 20 044.

2. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

24 de Janeiro de 2018.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Raimundo Arrais do Rosário.*

ANEXO

(Processo n.º 2 779.01 da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 26/2017 da Comissão de Terras)

Contrato acordado entre:

A Região Administrativa Especial de Macau, como primeiro outorgante, e

Santa Casa da Misericórdia de Macau, como segundo outorgante.

Considerando que:

1. A Santa Casa da Misericórdia de Macau, pessoa colectiva da utilidade pública administrativa, com sede em Macau, na Travessa da Misericórdia, n.º 7, registada na Direcção dos Serviços de Identificação sob o n.º 484, é titular do domínio útil do terreno com a área registada de 848,34 m^2, rectificada por novas medições para 811 m^2, situado na península de Macau, na Avenida do General Castelo Branco, onde se encontra construído um prédio do Centro de Reabilitação de Cegos com o n.º 14, descrito na Conservatória do Registo Predial, doravante designada por CRP, sob o n.º 20 044 a fls.189 do livro B42, conforme inscrição a seu favor sob o n.º 6 726 a fls.145v do livro F7.

2. O domínio directo sobre o terreno acha-se inscrito a favor do Estado sob o n.º 6 725 a fls. 145v do livro F7.

3. A concessão gratuita do terreno foi atribuída pela Portaria n.º 6 707, de 18 de Fevereiro de 1961 e titulada por alvará de 10 de Maio de 1961.

4. De acordo com a aludida portaria e o alvará de concessão, o edifício construído no terreno destina-se ao funcionamento do Centro de Reabilitação de Cegos.

5. Em 3 de Fevereiro de 2015, a concessionária solicitou a conversão em onerosa da concessão gratuita do terreno, ao abrigo do artigo 217.º da Lei n.º 10/2013 (Lei de terras), relativo às concessões gratuitas do pretérito, nos termos do qual o concessionário pode exercer o direito à conversão em onerosa da sua concessão gratuita no prazo de um ano a contar da entrada em vigor dessa lei, porém, não podendo ser alterada a finalidade da concessão convertida em onerosa, salvo as alterações necessárias, decorrentes da entrada em vigor de um novo plano urbanístico ou da sua alteração, ou da repristinação de um plano urbanístico anteriormente revogado.

6. Reunidos os documentos necessários à instrução do procedimento, a DSSOPT procedeu ao cálculo das contrapartidas devidas e elaborou a minuta do contrato de conversão em onerosa da concessão gratuita.

七、合同標的土地的面積經修正後為811平方米，在地圖繪製暨地籍局於二零一七年十月十三日發出的第5664/1998號地籍圖中定界及標示。

八、案卷按一般程序送交土地委員會。該委員會於二零一七年十一月三十日舉行會議，同意批准有關申請。

九、根據行政長官於二零一七年十二月十八日在運輸工務司司長的二零一七年十二月七日意見書上所作的批示，已按照土地委員會意見書上的建議，批准將土地的批給由無償轉換為有償的申請。

十、已將由本批示作為憑證的合同條件通知承批人，承批人透過於二零一八年一月十日遞交由António José de Freitas，以主席身份代表澳門仁慈堂簽署的聲明書，明確表示接納有關條件。根據載於聲明書上的確認，其作出有關行為的身份和權力已經私人公證員Luís Reigadas核實。

十一、承批人已繳付由本批示作為憑證的合同第三條款第1款訂定的利用權價金。

第一條款——合同標的

本合同標的為將一幅由根據刊登於一九六一年二月十八日第七期《澳門政府公報》的第6707號訓令訂立的一九六一年五月十日第6/1961號批給執照作為批給憑證，以長期租借制度及無償方式批出予乙方，登記面積為848.34（捌佰肆拾捌點叁肆）平方米，經重新量度後修正為811（捌佰壹拾壹）平方米，位於澳門半島，白朗古將軍大馬路14號，其上建有用作盲人康復中心的樓宇，在地圖繪製暨地籍局於2017年10月13日發出的第5664/1998號地籍圖中定界及標示，並標示在物業登記局B42冊第189頁第20044號及其利用權以乙方名義登錄於第6726號的土地轉為以有償方式批出。

第二條款——土地的利用及用途

1. 土地用作保留其上建有的一幢屬單一所有權制度，樓高2（貳）層，作盲人康復中心的樓宇。

2. 不可修改上述之土地用途，但因新的或修改的城市規劃生效，又或曾被廢止的城市規劃恢復生效而需要修改者除外。

3. 如基於新的或修改的城市規劃生效的原因而更改批給用途，則溢價金應按第16/2004號行政法規第三條第四款（一）項的規定計算。

7. O terreno objecto do contrato, com a área rectificada de 811 m^2, encontra-se demarcado e assinalado na planta n.º 5 664/1998, emitida pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, doravante designada por DSCC, em 13 de Outubro de 2017.

8. O procedimento seguiu a sua tramitação normal, tendo o processo sido enviado à Comissão de Terras que, reunida em 30 de Novembro de 2017, emitiu parecer favorável ao deferimento do pedido.

9. Por despacho do Chefe do Executivo de 18 de Dezembro de 2017, exarado no parecer do Secretário para os Transportes e Obras Públicas de 7 de Dezembro de 2017, foi autorizado o pedido de conversão em onerosa da concessão gratuita, de acordo com o parecer da Comissão de Terras.

10. As condições do contrato titulado pelo presente despacho foram notificadas à concessionária e por esta expressamente aceites, conforme declaração apresentada em 10 de Janeiro de 2018, assinada por António José de Freitas, na qualidade de Provedor e em representação da Santa Casa da Misericórdia de Macau, qualidade e poderes verificados pelo notário privado Luís Reigadas, conforme reconhecimento exarado naquela declaração.

11. A concessionária pagou o preço do domínio útil estipulado no n.º 1 da cláusula terceira do contrato titulado pelo presente despacho.

Cláusula primeira — Objecto do contrato

Constitui objecto do presente contrato a conversão em onerosa da concessão gratuita, por aforamento, titulada pelo Alvará n.º 6/1961, de 10 de Maio de 1961, nos termos da Portaria n.º 6 707, publicada no *Boletim Oficial de Macau* n.º 7, de 18 de Fevereiro de 1961, a favor da segunda outorgante, do terreno com a área registal de 848,34 m^2 (oitocentos e quarenta e oito vírgula trinta e quatro) metros quadrados, rectificada por novas medições para 811 m^2 (oitocentos e onze) metros quadrados, situado na península de Macau, na Avenida do General Castelo Branco n.º 14, onde se encontra construído um prédio do Centro de Reabilitação de Cegos, demarcado e assinalado na planta n.º 5 664/1998, emitida pela DSCC, em 13 de Outubro de 2017, descrito na CRP sob o n.º 20 044 a folhas 189 do livro B42, cujo domínio útil se encontra inscrito a favor da segunda outorgante sob o n.º 6 726.

Cláusula segunda — Aproveitamento e finalidade do terreno

1. O terreno destina-se a manter o prédio nele implantado, em regime de propriedade única, compreendendo 2 (dois) pisos, afectado à finalidade do Centro de Reabilitação de Cegos.

2. A finalidade do terreno acima referida não pode ser alterada, salvo as alterações necessárias, decorrentes da entrada em vigor de um novo plano urbanístico ou da sua alteração, ou da repristinação de um plano urbanístico anteriormente revogado.

3. No caso da finalidade da concessão vir a ser alterada por motivo da entrada em vigor de um novo plano urbanístico ou da sua alteração, o prémio a pagar dever ser calculado de acordo com o disposto na alínea 1) do número 4 do artigo 3.º do Regulamento Administrativo n.º 16/2004.

第三條款——利用權價金及地租

1. 土地的利用權價金為$56,960.00（澳門幣伍萬陸仟玖佰陸拾元整）。

2. 當乙方按照第10/2013號法律第一百二十五條的規定接受本合同的條件時，須一次性全數繳付上款訂定的利用權價金。

3. 每年繳付的地租定為$142.00（澳門幣壹佰肆拾貳元整）。

4. 不準時繳付地租，將按照稅務執行程序的規定進行強制徵收。

第四條款——土地的收回

1. 倘發生下列任一事實時，甲方可宣告收回土地：

1）未經批准而更改批給用途或修改土地的利用；

2）土地的使用偏離批給目的，或該等目的從未實現；

3）當城市規劃變動後而無法開始或繼續對土地進行重新利用，且出現第10/2013號法律第一百四十條第二款所指的任一情況；

4）將長期租借轉租。

2. 土地的收回由行政長官以批示宣告，並在《澳門特別行政區公報》公佈。

3. 土地收回的宣告將產生以下效力：

1）土地的利用權消滅；

2）已繳付的利用權價金及以任何方式已在土地上作出的一切改善物歸甲方所有，乙方有權收取由甲方訂定的賠償。

4. 本條款規定的土地的收回，不影響甲方有權徵收所欠繳的地租或倘有的罰款。

5. 如基於本條款第一款3）項的規定收回土地，則乙方有權獲得第10/2013號法律第一百四十條第五款和第六款規定的賠償。

第五條款——有權限法院

澳門特別行政區法院為有權解決由本合同所產生的任何爭訟的法院。

第六條款——適用法例

如有遺漏，本合同以第10/2013號法律和其他適用法例規範。

Cláusula terceira — Preço do domínio útil e foro

1. O preço do domínio útil do terreno é $ 56 960,00 (cinquenta e seis mil, novecentas e sessenta patacas).

2. O preço do domínio útil estipulado no número anterior é pago integralmente e de uma só vez, aquando da aceitação das condições do presente contrato, a que se refere o artigo 125.º da Lei n.º 10/2013.

3. O foro anual a pagar é fixado em $ 142,00 (cento e quarenta e duas patacas).

4. O não pagamento pontual do foro determina a cobrança coerciva nos termos do processo de execução fiscal.

Cláusula quarta — Devolução do terreno

1. A primeira outorgante pode declarar a devolução do terreno quando se verifique qualquer dos seguintes factos:

1) Alteração não autorizada da finalidade de concessão ou da modificação do reaproveitamento do terreno;

2) Quando a utilização do terreno se afaste dos fins para que foi concedido ou estes não estejam, em qualquer momento, a ser prosseguidos;

3) Quando, no seguimento de alteração do planeamento urbanístico que implique a impossibilidade de iniciar ou continuar o reaproveitamento do terreno, se verifique qualquer uma das situações referidas no n.º 2 do artigo 140.º da Lei n.º 10/2013;

4) Subaforamento.

2. A devolução do terreno é declarada por despacho do Chefe do Executivo, a publicar no *Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau*.

3. A declaração de devolução do terreno produz os seguintes efeitos:

1) Extinção do domínio útil do terreno;

2) Reversão para a primeira outorgante do preço do domínio útil pago, bem como de todas as benfeitorias por qualquer forma incorporada no terreno, tendo a segunda outorgante direito à indemnização a fixar por aquela.

4. A devolução do terreno nos termos da presente cláusula não prejudica a cobrança do foro em dívida.

5. No caso de devolução com fundamento na alínea 3) do n.º 1 da presente cláusula, a segundo outorgante tem direito à indemnização prevista nos n.os 5 e 6 do artigo 140.º da Lei n.º 10/2013.

Cláusula quinta — Foro competente

Para efeitos de resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o da Região Administrativa Especial de Macau.

Cláusula sexta — Legislação aplicável

O presente contrato rege-se, nos casos omissos, pela Lei n.º 10/2013 e demais legislação aplicável.

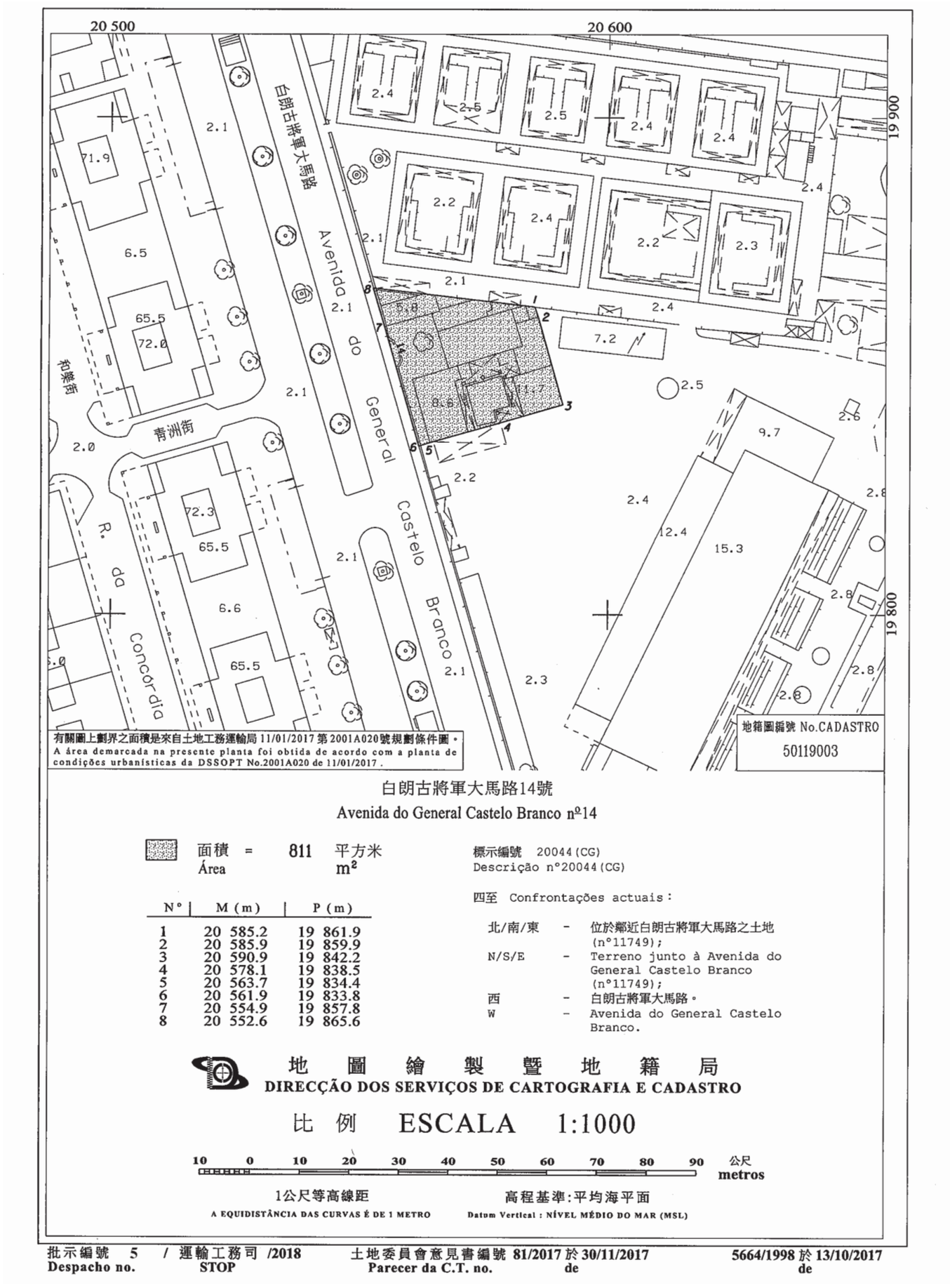

白朗古將軍大馬路14號

Avenida do General Castelo Branco nº14

面積 = 811 平方米
Área m²

標示編號 20044(CG)
Descrição nº20044(CG)

Nº	M (m)	P (m)
1	20 585.2	19 861.9
2	20 585.9	19 859.9
3	20 590.9	19 842.2
4	20 578.1	19 838.5
5	20 563.7	19 834.4
6	20 561.9	19 833.8
7	20 554.9	19 857.8
8	20 552.6	19 865.6

四至 Confrontações actuais：

北/南/東 - 位於鄰近白朗古將軍大馬路之土地 (nº11749);
N/S/E - Terreno junto à Avenida do General Castelo Branco (nº11749);
西 - 白朗古將軍大馬路。
W - Avenida do General Castelo Branco.

地圖繪製暨地籍局
DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

比例 ESCALA 1:1000

10 0 10 20 30 40 50 60 70 80 90 公尺 metros

1公尺等高線距
A EQUIDISTÂNCIA DAS CURVAS É DE 1 METRO

高程基準:平均海平面
Datum Vertical : NÍVEL MÉDIO DO MAR (MSL)

批示編號 5 / 運輸工務司 /2018 Despacho no. STOP
土地委員會意見書編號 81/2017 於 30/11/2017 Parecer da C.T. no. de
5664/1998 於 13/10/2017 de

二零一八年一月二十四日於運輸工務司司長辦公室

辦公室主任 張翠玲

Gabinete do Secretário para os Transportes e Obras Públicas, aos 24 de Janeiro de 2018. — A Chefe do Gabinete, *Cheong Chui Ling.*